

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 427

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO REVISORA NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento protocolizado por meio do Processo Administrativo nº 631/19 pelo senhor EDUARDO LEMOS, quanto à revisão de sua demissão ocorrida em 03/08/2016 nos autos do Processo Administrativo nº 3.453/15; e

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 631/19, em especial o Parecer Jurídico nº 0072/19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos: TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ, Procurador Jurídico, inscrito no R.E. nº 13.386, REINALDO JOSÉ GOMES, Guarda Municipal, inscrito no R.E. nº 10.895 e MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, Auxiliar Administrativa, inscrita no R.E. nº 10.094, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO REVISORA a fim de rever a demissão do senhor EDUARDO LEMOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.892.999, ocorrida nos autos do Processo Administrativo nº 3.453/15.

Art. 2º A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 215 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Prefeito/Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgánica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito